

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro)

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário
1.1 Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Resolução, atestando que:
a. reviram o formulário de atividades
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa
Os responsáveis pelo conteúdo do presente Formulário de Referência são o Sr. Leonardo Carrijo Elias de Sousa, Diretor de Consultoria, e o Sr. Pedro Augusto Alves Graciane Romanowski, Diretor de Compliance e Risco. Ambos declaram, para os devidos fins, que revisaram integralmente o conteúdo do formulário, garantindo que as informações nele contidas representam, de forma verdadeira, precisa e completa, a estrutura, os negócios, as políticas e as práticas adotadas pela Ibbra Consultoria.
2. Histórico da empresa
2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa
A IBBRA é uma empresa de planejamento financeiro que iniciou suas atividades em fevereiro de 2012, atendendo inicialmente cinco clientes, sem um CNPJ formalizado e com outro nome fantasia. Nessa época, o foco da empresa estava em auxiliar esses clientes na aquisição de empresas. Em 2013, a IBBRA redefiniu sua estratégia, direcionando suas atividades para atuar como uma empresa alinhada aos princípios do certificado CFP®, oferecendo um planejamento financeiro completo baseado nos seis pilares

fundamentais: Gestão Orçamentária, Gestão de Riscos, Planejamento de Aposentadoria, Gestão de Ativos, Planejamento Sucessório e Planejamento Tributário.

A formalização ocorreu em março de 2015, com a constituição do CNPJ da empresa. Em outubro de 2015, foi adotado o nome "IBBRA", consolidando a identidade visual e o modelo de negócios atuais. Desde sua fundação formal, a IBBRA atua exclusivamente no modelo "fee only", recebendo integralmente pelos serviços prestados diretamente dos clientes, sem comissões.

Com mais de uma década de trajetória, a IBBRA acumula experiência significativa no mercado e já atendeu mais de 939 famílias, destacando-se como referência em planejamento financeiro e consultoria personalizada.

2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

i) Primeira alteração contratual – Registrada em 08 de julho de 2016 na JUCEG:

- Alteração do endereço da sede para Av. Deputado Jamel Cecílio, Nº 2690, quadra B26, lote 16/17, salas 1712/1713, Jardim Goiás, CEP 74810-100, Goiânia – GO;
- Capital social alterado de R\$ 79.000,00 para R\$ 88.000,00;
- Razão social alterada para IBBRA Consultoria Financeira EIRELI-ME, com o nome fantasia de IBBRA Consultoria Financeira.

ii) Segunda alteração contratual – Registrada em 07 de abril de 2017 na JUCEG:

- Alteração do endereço da sede para Av. Deputado Jamel Cecílio, Nº 2699, quadra B26, lote 16/17, salas 1712/1713, Jardim Goiás, CEP 74810-100, Goiânia – GO;
- Alteração do objeto social para incluir atividades de consultoria em gestão empresarial, treinamentos profissionais, cursos de aperfeiçoamento e serviços de palestrante;
- Capital social alterado de R\$ 88.000,00 para R\$ 94.000,00.

iii) Terceira alteração contratual – Registrada em 06 de julho de 2017 na JUCEG:

- Inclusão de serviços de consultoria de valores mobiliários no objeto social;
- Eleição do Sr. Leonardo Carrijo Elias de Souza como Diretor de Consultoria;
- Eleição do Sr. Jorge da Silva Junior como Diretor de Compliance e Risco.

iv) Quarta alteração contratual – Registrada em 10 de abril de 2019 na JUCEG:

- Atualização do estado civil do sócio Leonardo Carrijo Elias de Souza para casado, sob regime de separação total de bens.

v) Quinta alteração contratual – Registrada em 21 de dezembro de 2020 na JUCEG:

- Alteração/substituição de sócios, com entrada da IBBRA Participações LTDA como sócia e saída do Sr. Leonardo Carrijo Elias de Souza do quadro societário;
- Transformação societária, de EIRELI para sociedade empresária limitada;
- Aumento do capital social de R\$ 94.000,00 para R\$ 302.000,00;
- Manutenção do Sr. Leonardo Carrijo Elias de Souza como Diretor de Consultoria;
- Eleição do Sr. Pedro Augusto Alves Graciane Romanowski como Diretor de Compliance e Risco.

vi) Sexta alteração contratual – Registrada em 12 de agosto de 2024 na JUCEG:

- Alteração do endereço da sede para Rua 1135, Qd. 243, Lt. 05, Nº 318, Sala 02, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP: 74.180-140;
- Alteração da cláusula segunda “Da Administração” e dos parágrafos primeiro, segundo, terceiro, quarto, quinto e sexto da mesma cláusula

Essas mudanças refletem a evolução estrutural e organizacional da IBBRA, adaptando-se às necessidades de mercado e às diretrizes de governança corporativa.

b. escopo das atividades

A IBBRA tem por objetivo a prestação de serviços de Consultoria de Valores Mobiliários e Consultoria em Gestão Empresarial, sempre atuando dentro dos limites da legalidade e em conformidade com os critérios estabelecidos em políticas de investimentos, regulamentos aplicáveis e regulamentações específicas.

c. recursos humanos e computacionais

i) Recursos Humanos:

A IBBRA conta com equipe de 42 (quarenta e dois) colaboradores, além do Diretor de Consultoria e Diretor de Compliance, todos passam por treinamentos periódicos para melhor desenvolver seus trabalhos.

ii) Recursos Computacionais:

Nº do Patrimônio IBBRA	Aparelho	Modelo
0009	Notebook	Acer - Aspire 3
0010	Tela LCD	AOC
0011	Notebook	Vaio Intel Core I3 10ªGer
0012	Tela LCD	LG-Lcd
0013	Notebook	Lenovo
0014	Tela LCD	AOC
0015	Notebook	Samsung Book Intel Core I3
0016	Tela LCD	AOC
0017	Teclado	Multilaser
0018	Mouse	Multilaser
0019	Notebook	Vaio Intel Core I3
0020	Tela LCD	LG-Lcd
0021	Teclado	Multilaser
0022	Mouse	Multilaser
0023	Notebook	ASUS Sonic Master I3
0024	Tela LCD	LG-Lcd
0025	Teclado	5+
0026	Mouse	Multilaser
0027	Notebook	Lenovo Ryzen
0028	Tela LCD	LG-Lcd
0029	Teclado	5+
0030	Mouse	Multilaser
0031	Notebook	ASUS Sonic Master I3
0032	Tela LCD	LG Flattron E1942
0033	Teclado	5+
0034	Mouse	Multilaser
0035	Notebook	Lenovo Idea Pad S145

0036	Tela LCD	AOC
0037	Teclado	Multilaser
0038	Mouse	Logitech s/ Fio
0039	Notebook	Acer NITRO 5
0040	Tela LCD	Acer V206HQL
0041	Teclado	Maxprint
0042	Teclado	Multilaser
0043	Mouse	Longitech
0044	Teclado	Multilaser
0045	Mouse	Longitech
0048	Smart TV 50"	TCL
0063	Smart TV 65"	TCL
0079	Tela LCD	LG
0080	Tela LCD	LG
0087	Smart Tv The Frame 50"	Samsung
0090	Smart TV 50"	TCL
0103	Smart TV 50"	TCL
0118	Tela V206 HQL	ACER
0119	Notebook	Dell Inspiron 15 12 ^a geração
0120	Teclado	5+
0121	Mouse	Longitech
0122	Mouse	Longitech
0123	Notebook	Dell Inspiron 15 12 ^a geração
0124	Tela LCD	AOC
0125	Mouse	Longitech
0126	Tela LCD	Fu Ilini
0227	Notebook	Acer Aspire A315-58
0228	Tela LCD	AOC
0229	Teclado	5+
0230	Mouse	Multilaser
0231	Notebook	Dell Inspiron 3584
0232	Tela LCD	AOC
0233	Teclado	Multilaser
0234	Mouse	Logitech M90
0235	Notebook	Dell Inspiron 3584
0236	Tela LCD	AOC
0237	Teclado	Multilaser
0238	Mouse	Itomex
0239	Notebook	Dell Inspiron 3584
0241	Teclado	Multilaser
0242	Mouse	Multilaser
0243	Notebook	Lenovo Idea Pad 3 15ALC6
0244	Tela V206 HQL	ACER
0245	Teclado	Multilaser
0246	Mouse	Logitech M90
0247	Tela LCD	LG

0248	Tela LCD	LG
0249	Notebook	Lenovo Idea Pad S-15IWL
0250	Tela LCD	AOC
0251	Teclado	Multilaser
0252	Mouse	Multilaser
0253	Notebook	Lenovo Ideapad 3 15ALC6
0254	Tela LCD	AOC
0255	Teclado	Multilaser
0256	Mouse	Logitech
0257	Notebook	Lenovo IdeaPad 1 15 AMN7
0258	Tela LCD	AOC
0259	Mouse	Cbtech
0260	Notebook	Dell Inspiron 3584
0261	Tela LCD	AOC
0262	Mouse	Logitech s/ Fio
0269	Televisão 50"	Samsung
0270	Apple TV	Apple
0271	Apple TV	Apple
0272	Apple TV	Apple
0273	Impressora	Brother - MFC J6520DW
0274	Impressora	HP DESKJET PLUS
0279	Televisão 50"	LG
0280	Notebook	Lenovo Ideapad 3
0281	Tela LCD	LG
0282	Teclado	Multilaser
0283	Mouse	Multilaser
0289	Notebook	Dell Inspiron 15 12 ^a geração
0290	Notebook	Dell Inspiron 15 12 ^a geração
0291	Tela LCD	AOC
0292	Mouse	Logitech
0293	Tela LCD	AOC
0297	Mouse	Cbtech
0298	Notebook	HP 80BB
0299	Mouse	Logitech
0300	Teclado	Logitech
0301	Notebook	Lenovo IdeaPad 1 15AMN7
0302	Notebook	HP 80BB
0303	Notebook	HP 80BB
0304	Notebook	HP 80BB
0305	Notebook	HP 80BB
0306	Notebook	Lenovo IdeaPad S145-15IWL
0307	Mouse	Cbtech
0308	Mouse	Multilaser
0309	Mouse	Multilaser
0310	Mouse	Inova
0311	IMAC-APPLE	APPLE

0312	Computador All In One Hp	HP
2340	Tela LCD	AOC
0062	Teclado	Logitech
0029	Teclado	Multilaser
0027	Notebook	
0233	Teclado	Multilaser
d. regras, procedimentos e controles internos		
<p>A IBBRA conta com o Código de Ética e Conduta, Manual de Regras, Procedimentos e Descrições dos Controles Interno e a Política de Negociação de Valores Mobiliários.</p> <p>Os referidos documentos foram elaborados com o intuito de orientar sócios, funcionários, executivos, diretores e estagiários da IBBRA quanto às suas diretrizes gerais de conduta, almejadas tanto no relacionamento entre as áreas, respectivas equipes e diretoria, como também nas relações externas com clientes e prestadores de serviços, estabelecendo padrões de comportamento, princípios, conceitos e valores que pautarão as relações de todos os Colaboradores da IBBRA.</p>		
3. Recursos humanos		
3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:		
a. número de sócios		
1 (Um) sócio: IBBRA PARTICIPAÇÕES LTDA.		
b. número de empregados		
18 (dezoito) empregados.		
c. número de terceirizados		
25 (vinte e cinco) terceirizados.		
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa		
1(um) administrador: Sr. Leonardo Carrijo Elias de Souza.		

4. Auditores
Não se aplica.
4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
a. nome empresarial
b. data de contratação dos serviços
c. descrição dos serviços contratados
5. Resiliência financeira
5.1 Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade
Com base nas demonstrações financeiras da Ibbra Consultoria, atestamos que a receita gerada pela atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir integralmente os custos e os investimentos associados a essa atividade. Tal fato reflete a resiliência financeira da empresa e sua capacidade de sustentar e expandir suas operações dentro deste segmento, em conformidade com os requisitos da Resolução CVM nº 19.
6. Escopo das atividades
6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:
a. tipos e características dos serviços prestados

A IBBRA presta serviços de consultoria, análise e planejamento financeiro e patrimonial, com o objetivo de avaliar a situação patrimonial inicial de seus clientes e compará-la com diversas oportunidades disponíveis no mercado. Esses serviços consideram a análise das diferentes variações de risco possíveis, alinhando-se ao perfil de risco apresentado pelo cliente.

O foco principal é a otimização da rentabilidade e da liquidez, garantindo que as soluções propostas atendam às necessidades, exigências e metas estabelecidas durante a entrevista inicial.

Ressalta-se que a decisão final sobre os investimentos é sempre de responsabilidade do cliente, evidenciando o compromisso da IBBRA em oferecer orientação personalizada e embasada em critérios técnicos e objetivos.

b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria

A IBBRA oferece consultoria sobre uma ampla gama de valores mobiliários, abrangendo ativos financeiros de diferentes naturezas, níveis de risco e características, tanto no mercado nacional quanto no internacional.

c. características do processo de “conheça seu cliente” e **suitability** praticados

A IBBRA realiza um processo de “conheça seu cliente” (KYC) detalhado e abrangente, como parte essencial de sua atividade de planejamento financeiro global. Esse processo vai além do simples preenchimento de questionários, iniciando-se com uma reunião inicial de aproximadamente uma hora, dedicada exclusivamente a conhecer o perfil do cliente. Durante esta reunião, são discutidas as percepções do cliente sobre finanças e investimentos, informações pessoais e profissionais, além de necessidades específicas de liquidez com base em seus gastos e planos futuros. Como resultado dessa reunião, o consultor elabora a “Análise de Necessidade”, que consolida as principais informações obtidas.

Adicionalmente, o cliente é preenche o Formulário de Análise de Perfil do Investidor (API), permitindo identificar seu apetite ao risco e alinhar as estratégias financeiras e de investimentos às suas características individuais.

A IBBRA também orienta seus colaboradores a obter informações completas e precisas sobre os clientes, assegurando sua idoneidade. Em caso de dúvidas ou suspeitas quanto à veracidade das informações fornecidas, e na ausência de esclarecimentos adicionais que as sanem, a IBBRA adota uma postura responsável, abstendo-se de prosseguir com a operação. Essa prática reflete o compromisso da empresa com a ética, a transparência e a conformidade regulatória.

6.2 Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades;
e

A IBBRA Consultoria não desenvolve outras atividades além da Consultoria de Valores Mobiliários. Dessa forma, não existem potenciais conflitos de interesses decorrentes de atividades adicionais, reafirmando o foco exclusivo da empresa em oferecer consultoria especializada e alinhada aos melhores interesses de seus clientes.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

A IBBRA Consultoria, a IBBRA Gestão e a IBBRA Serviços Financeiros mantêm suas operações organizadas de forma a evitar conflitos de interesses entre suas atividades, garantindo transparência e independência em suas atuações. Apesar de pertencerem ao mesmo grupo econômico, cada empresa possui objetivos e funções específicas, com políticas e procedimentos claramente definidos para assegurar a segregação de atividades.

A IBBRA Gestão lançou um fundo previdenciário, que poderá ser objeto de investimento por parte dos clientes da IBBRA Consultoria. É importante destacar que, neste caso, não haverá qualquer cobrança em duplicidade, e o contrato de consultoria incluirá cláusulas específicas detalhando essa possibilidade de investimento. Tal medida visa garantir que os clientes estejam plenamente informados e cientes das opções disponíveis.

Além disso, caso o cliente opte por não investir no fundo previdenciário da IBBRA Gestão, a estratégia adotada pelo fundo poderá ser replicada diretamente na carteira do cliente por meio da aquisição dos ativos que compõem a carteira do fundo. Essa abordagem assegura que o cliente tenha acesso à mesma estratégia de investimentos, de maneira transparente e alinhada às suas preferências e objetivos.

Todas as atividades da IBBRA Consultoria e da IBBRA Gestão são conduzidas em conformidade com as melhores práticas de mercado e as normas aplicáveis, incluindo a Resolução CVM 19/2021 e a Resolução CVM 21/2021. Ambas as empresas priorizam o interesse do cliente, assegurando que qualquer recomendação de investimento seja independente e justificada exclusivamente pelos benefícios que ela traz ao cliente.

A IBBRA Serviços Financeiros, por sua vez, opera em atividades distintas, sem interferência nas operações de consultoria ou gestão de investimentos, reforçando a ausência de conflito de interesses com as demais empresas do grupo.

Com essas medidas, o grupo IBBRA reafirma seu compromisso com a ética, a transparência e a entrega de serviços financeiros de excelência a seus clientes.

6.3 Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica)

425
b. número de clientes, dividido por:
i. pessoas naturais
425
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)
0
iii. instituições financeiras
0
iv. entidades abertas de previdência complementar
0
v. entidades fechadas de previdência complementar
0
vi. regimes próprios de previdência social
0
vii. seguradoras
0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
0
ix. clubes de investimento
0
x. fundos de investimento
0

xi. investidores não residentes
0
xii. outros (especificar)
0
6.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
Não se aplica.
7. Grupo econômico
7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
A IBBRA Consultoria faz parte do grupo econômico controlado pela IBBRA Participações Ltda., que detém 100% (cem por cento) de seu capital social.
a. controladores diretos e indiretos

Os sócios da IBBRA Participações Ltda. são:

- Flávio Herbart Menezes Crosara
- IBBRA Holding Ltda., cujo único sócio e beneficiário final é o Sr. Leonardo Carrijo Elias de Souza
- Cedrão Participações Ltda., cujo único sócio e beneficiário final é o Sr. Augusto Santiago Gratão Gomide
- Rogério Damásio Batista
- IBBRA Partnership Ltda., composta pelos seguintes sócios:
 - Matheus Campos Financial Advisor Ltda.
 - RDB Participações Ltda
 - Crosara Investimentos e Participações Ltda
 - Augusto Santiago Gratão Gomide
 - Leonardo Carrijo Elias de Souza
 - Pedro Damásio Batista
 - Dhamocles Ícaro Correa Alves
 - Pedro Augusto Alves Graciane Romanowski

b. controladas e coligadas

A IBBRA Consultoria Ltda. é coligada das seguintes empresas:

- IBBRA Gestão de Recursos Ltda.
- IBBRA Serviços Financeiros Ltda.

c. participações da empresa em sociedades do grupo

A IBBRA Consultoria não possui participações em outras sociedades do grupo.

d. participações de sociedades do grupo na empresa

A IBBRA Consultoria é integralmente controlada pela IBBRA Participações Ltda., que detém 100% de seu capital social.

e. sociedades sob controle comum

As sociedades sob controle comum da IBBRA Participações Ltda. são:

- IBBRA Serviços Financeiros Ltda.
- IBBRA Gestão de Recursos Ltda.
- IBBRA Consultoria Financeira Ltda.

7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

Não se aplica.

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

- a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A administração da IBBRA é exercida por 1 (um) administrador: Sr. Leonardo Carrijo Elias de Souza.

A responsabilidade pelas atividades relacionadas à consultoria de valores mobiliários, conforme exigência prevista na Resolução CVM nº 19 de 2021, Seção II, Art. 4º, item III, é do Sr. Leonardo Carrijo Elias de Souza.

A responsabilidade pelas atividades relacionadas à implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, bem como das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 19 de 2021, Seção II, Art. 4º, item IV, é do Sr. Pedro Augusto Alves Graciane Romanowski.

O Sócio/Administrador da IBBRA, Sr. Leonardo Carrijo Elias de Souza, também é responsável pelas atividades ordinárias da empresa, incluindo a supervisão geral de suas operações e o suporte à equipe em questões estratégicas e administrativas.

Além disso, o grupo IBBRA conta com um Comitê de Investimentos (Comin), cuja função principal é aprovar os produtos que serão elegíveis para indicação pela equipe de consultoria no caso dos clientes atendidos pela IBBRA Consultoria. Esses produtos também poderão ser utilizados, de forma discricionária, pela IBBRA Gestão para compor as carteiras administradas de seus clientes.

O Comin é organizado de forma que as decisões tomadas estejam alinhadas aos melhores interesses dos clientes e às políticas definidas para cada área. Esse comitê serve tanto à IBBRA Consultoria quanto à IBBRA Gestão, promovendo eficiência e sinergia no processo de análise e seleção de produtos, sem comprometer a independência operacional de cada área.

Dessa forma, o Comin opera de maneira a atender às necessidades específicas de ambas as empresas, assegurando que as orientações da consultoria e as decisões de gestão sejam conduzidas com autonomia, transparência e em conformidade com as melhores práticas do mercado financeiro.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

1. Comitê Executivo:

Composição:

- Diretor de Consultoria: Sr. Leonardo Carrijo Elias de Souza
- Diretor de Compliance e Risco: Sr. Pedro Augusto Alves Graciane Romanowski

Frequência:

- Reuniões mensais.

Objetivo:

- Deliberação sobre regras, estratégias, planejamento e administração dos negócios da sociedade.

Forma de registro:

- As decisões tomadas durante as reuniões são registradas em atas, assinadas pelos membros participantes e arquivadas para consulta e controle interno.

2. Comitê de Investimentos (COMIN): Composição:

- Diretor de Gestão
- Representante do Departamento de Compliance
- Representante do Departamento de Análise
- Sr. Flávio Herbart Menezes Crosara
- Outros participantes designados da Ibbra Gestão

Frequência:

- Reuniões semanais, realizadas às segundas-feiras.

Objetivo:

- Avaliar e aprovar os produtos elegíveis para indicação aos clientes da consultoria, garantindo a aderência às políticas de suitability.
- Deliberar sobre os produtos que podem ser utilizados discricionariamente pela IBBRA Gestão para compor as carteiras administradas de seus clientes.

Forma de registro:

- As decisões do COMIN são registradas em atas detalhadas, assinadas pelos membros presentes e arquivadas para fins de controle.

Ambos os comitês desempenham papéis fundamentais na governança da IBBRA, promovendo alinhamento estratégico, conformidade regulatória e transparência na condução dos negócios.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

i) Diretor de Compliance e Risco: Sr. Pedro Augusto Alves Graciane Romanowski – responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, bem como pelas normas estabelecidas, em conformidade com as disposições da Resolução CVM nº 19 de 2021.

ii) Diretor de Consultoria: Sr. Leonardo Carrijo Elias de Souza – responsável pelas atividades relacionadas à consultoria de valores mobiliários da IBBRA. Além disso, o Sr. Leonardo Carrijo Elias de Souza, nos termos do Contrato Social da Empresa, possui poderes para representar a IBBRA na prática de atos rotineiros, assegurando o funcionamento regular da empresa e a condução das suas atividades operacionais.

8.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Não se aplica.

8.3 Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III do art. 4º, indicar, em forma de tabela:

a. nome

b. idade

c. profissão

d. CPF ou número do passaporte

e. cargo ocupado

f. data da posse

g. prazo do mandato
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa
<p>Diretor Responsável pela de Consultoria de Valores Mobiliários:</p> <p>a. Nome: Leonardo Carrijo Elias de Souza.</p> <p>b. Idade: 39 anos.</p> <p>c. Profissão: Gestor comercial.</p> <p>d. CPF ou número do passaporte: 015.839.621-90.</p> <p>e. Cargo ocupado: Administrador responsável pela atividade de Consultoria de valores mobiliários.</p> <p>f. Data da posse: 10/03/2015.</p> <p>g. Prazo do mandato: Indeterminado.</p> <p>h. Outros cargos: Responsável por atos ordinários de administração, podendo representar a IBBRA Consultoria.</p> <p>Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos:</p> <p>a. Nome: Pedro Augusto Alves Graciane Romanowski.</p> <p>b. Idade: 33 anos.</p> <p>c. Profissão: Diretor de Compliance</p> <p>d. CPF ou número do passaporte: 037.966.371-67.</p> <p>e. Cargo ocupado: Responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas.</p> <p>f. Data da posse: 21/12/2020.</p> <p>g. Prazo do mandato: Indeterminado.</p> <p>h. Outros cargos: Coordenador Jurídico do Grupo IBBRA.</p>
8.4 Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:
a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos;
<ul style="list-style-type: none"> • Engenharia Mecânica – Universidade Estadual Paulista – UNESP; • MBA em Finanças – Fundação Getúlio Vargas – FGV.
ii. aprovação em exame de certificação profissional

<ul style="list-style-type: none"> • Certified Financial Planner – CFP®.
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo
<p>De 2015 até o presente, Leonardo Carrijo Elias de Souza atua na IBBRA Consultoria, localizada em Goiânia, GO, como administrador responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários. Suas funções incluem a condução de consultoria de valores mobiliários e a representação da empresa em atos ordinários de administração. A principal atividade da empresa é a prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários e planejamento financeiro patrimonial. Ele assumiu o cargo em 10/03/2015, com prazo de mandato indeterminado.</p>
<p>8.5 Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Resolução fornecer:</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>
<p>i. cursos concluídos;</p>
<ul style="list-style-type: none"> • Centro Universitário de Goiás – UNI-Anhanguera - Graduação em Direito; • Compliance Financeiro – LEC Academy; • Pós-graduação – UFG – Contratos em espécie; • Pós-graduação – Centro Universitário de Goiás – UNI-Anhanguera – Direito e Processo Civil.
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)</p>

<ul style="list-style-type: none"> • Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) Exame de Ordem Unificado. • CPA – 20/ ANBIMA • CPC-F / FGV
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 (cinco) anos, indicando:</p>
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo
<p>De 2020 até o presente, Pedro Augusto Alves Graciane Romanowski atua na IBBRA Consultoria, em Goiânia, GO, como Diretor de Compliance, sendo responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos, controles internos e das normas. Além disso, exerce a função de Coordenador Jurídico do Grupo IBBRA. A principal atividade da empresa é a prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários e planejamento financeiro. Ele assumiu o cargo em 21/12/2020, com prazo de mandato indeterminado.</p> <p>De 2015 a 2020, Pedro atuou como advogado generalista em Goiânia, GO, com foco nas áreas Civil e Empresarial.</p>
<p>8.6 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:</p>
<p>a. quantidade de profissionais</p>
<p>01 (um) profissional.</p>
<p>b. percentual dos profissionais certificados ou autorizados como consultores pela CVM</p>
<p>100% (cem por cento) dos profissionais são certificados como Consultores na CVM.</p>
<p>c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>

Responsável por realizar análises para otimização de portfólios, considerando aspectos de risco e retorno, bem como pelo cumprimento de regras e normas aplicáveis. Além disso, elabora relatórios, estrutura informações de BackOffice e apoia atividades administrativas, visando proporcionar um atendimento eficiente e alinhado aos objetivos e interesses dos clientes.

d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

O consultor de valores mobiliários da IBBRA utiliza sistemas de informação avançados e adota rotinas estruturadas para garantir a seleção e recomendação de produtos financeiros que atendam às necessidades e perfis dos clientes. Entre as ferramentas utilizadas está o software Quantum Axis, essencial para análises detalhadas de mercado e monitoramento de produtos financeiros.

O processo de seleção de fundos de investimento começa com a busca contínua de produtos disponíveis nas plataformas utilizadas, como XP e BTG. Após uma pré-seleção, são realizados estudos detalhados dos materiais de divulgação, análise das posições históricas do fundo e avaliação das estratégias e exposições adotadas. A análise inclui também a verificação do currículo do gestor responsável pelo fundo, garantindo a qualificação e experiência da equipe.

Os potenciais produtos financeiros são levados pelo Departamento de Análise ao Comitê de Investimentos (Comin), que delibera sobre sua aprovação. Somente após a aprovação do Comin, o fundo se torna elegível para ser incluído nas carteiras dos clientes.

Os critérios de aprovação incluem histórico consistente (preferencialmente maior que cinco anos), alinhamento à estratégia declarada e qualificação dos gestores. Para fundos imobiliários, são avaliados o histórico da gestão, qualidade dos imóveis, inquilinos e contratos. Em fundos ativos, são analisadas transações passadas para verificar sua vantajosidade ao cotista.

Para títulos privados, a saúde financeira da empresa emissora é analisada por meio de relatórios publicados, considerando a remuneração e o prazo de duração do título. Em CRIs e CRAs, os contratos e termos de securitização são examinados para avaliar a estrutura do título e as garantias oferecidas, mensurando o risco envolvido.

A equipe de consultoria avalia os produtos aprovados pelo Comin para construir sugestões de carteira que atendam às necessidades de liquidez, prazo e retorno do cliente, sempre respeitando o perfil de investidor e as diretrizes de suitability. Cabe exclusivamente ao cliente a decisão final sobre a alocação dos investimentos.

Essas rotinas e procedimentos, aliadas ao uso de ferramentas como o Quantum Axis e às deliberações do Comin, asseguram a qualidade e a conformidade do serviço de consultoria de valores mobiliários oferecido pela IBBRA.

8.7 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais

1 (um) profissional: Sr. Pedro Augusto Alves Graciane Romanowski.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Elaboração, atualização (sempre que necessária) e divulgação dos Manuais, Políticas e Códigos da IBBRA. Treinamento, auditoria e fiscalização cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A IBBRA adota um conjunto de rotinas e procedimentos estruturados para garantir o cumprimento das normativas aplicáveis e do Código de Ética e Conduta. O Sr. Pedro Augusto Alves Graciane Romanowski é o responsável pelas atividades relacionadas ao cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos.

A empresa possui um Código de Ética e Conduta, que estabelece diretrizes rigorosas para assegurar a conformidade e integridade nas operações. Entre as principais normas estão: a proibição de oferecer ou aceitar qualquer coisa de valor que possa influenciar indevidamente decisões ou condutas, a adesão obrigatória dos colaboradores às leis e regulamentos anticorrupção, e a exigência de cumprimento rigoroso das normativas internas.

A adesão às normas do Código de Ética é formalizada por meio da assinatura de um Termo de Confidencialidade no processo de admissão de novos funcionários. O cumprimento dessas normas é monitorado por sistemas de controle interno e pela atuação direta do administrador responsável pelo Compliance e Risco.

Rotinas incluem a elaboração e manutenção de políticas internas, treinamento de colaboradores sobre conformidade e ética, e procedimentos para reporte de violações, reais ou suspeitas, que devem ser comunicadas ao Sr. Pedro Augusto Alves Graciane Romanowski. Medidas disciplinares estão previstas para violações, variando de advertências a suspensão ou dispensa do colaborador.

Dessa forma, os sistemas de informação, rotinas e procedimentos asseguram a integridade das operações e a adesão aos mais altos padrões éticos e regulamentares.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A empresa adota políticas rigorosas para garantir a independência do setor de compliance, que é responsável pelo cumprimento das normas regulatórias e rotinas internas. Esse setor opera de forma segregada das demais áreas, com autoridade e autonomia para monitorar, revisar e reportar diretamente à alta administração quaisquer desvios ou inconformidades identificados.

O responsável pelo setor de compliance tem acesso irrestrito às informações necessárias para a execução de suas atividades e não está subordinado a áreas diretamente envolvidas nas operações comerciais ou financeiras, reduzindo potenciais conflitos de interesse.

Além disso, a empresa estabelece diretrizes claras no Código de Ética e Conduta, reforçando a importância da imparcialidade e do cumprimento das normas internas e regulamentares. Qualquer tentativa de influência ou interferência no trabalho do setor de compliance é tratada com seriedade, podendo resultar em medidas disciplinares.

8.8 Outras informações que a empresa julgue relevantes

Não se aplica.

9. Remuneração da empresa

9.1 Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

A IBBRA cobra uma taxa previamente estabelecida em contrato (preponderantemente anual) pelos serviços de consultoria, análise e planejamento financeiro e patrimonial, respeitando um valor mínimo.

9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas

100% (cem por cento) taxas com bases fixas.

b. taxas de performance

Não se aplica.

<p>c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no § 1º do art. 18</p>
<p>Não se aplica.</p>
<p>d. honorários por hora</p>
<p>Não se aplica.</p>
<p>e. outras formas de remuneração</p>
<p>Não se aplica.</p>
<p>9.3 No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento</p>
<p>Não se aplica.</p>
<p>9.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</p>
<p>Não se aplica.</p>
<p>10. Regras, procedimentos e controles internos</p>
<p>A IBBRA cobra uma taxa previamente estabelecida em contrato (preponderantemente anual) pelos serviços de consultoria, análise e planejamento financeiro e patrimonial, respeitando um valor mínimo.</p>
<p>10.1 Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>

A IBBRA adota regras claras e rigorosas para o tratamento de soft dollar, visando evitar qualquer tipo de conflito de interesses.

A empresa não permite o recebimento de benefícios ou presentes oferecidos por terceiros. Caso ocorra a proposta de um soft dollar, o colaborador deve relatar imediatamente o fato ao Diretor de Compliance, que tomará as providências necessárias.

Nenhum colaborador está autorizado a oferecer ou aceitar presentes, gratificações, itens de valor superior a U\$ 100,00 (cem dólares americanos) ou quaisquer benefícios que possam gerar conflitos de interesse com os negócios da IBBRA, especialmente no relacionamento com clientes, fornecedores ou prestadores de serviços.

Além disso, o recebimento de qualquer benefício ou gratificação, seja de clientes, prestadores de serviços ou terceiros, deve ser imediatamente comunicado ao Diretor de Compliance, assegurando que a conduta da empresa permaneça alinhada aos mais altos padrões éticos e regulamentares.

10.2 Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução

<http://ibbra.com.br>

11. Contingências

11.1 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. principais fatos

A IBBRA esteve envolvida em um processo judicial no qual figurava no polo passivo. Tratava-se de uma Ação Declaratória de Rescisão Contratual, que tramitou perante a 18ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia – Goiás, sob o nº 5455845.18.2019.8.09.0051, encontrando-se atualmente arquivado.

Não há processos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, nos quais a IBBRA figure no polo passivo e que sejam relevantes para os negócios da empresa.

b. valores, bens ou direitos envolvidos
Não existem processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a IBBRA figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da Empresa.
11.2 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:
Não se aplica.
a. principais fatos
b. valores, bens ou direitos envolvidos
11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores
Não se aplica.
11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:
a. principais fatos
Não se aplica.
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Não se aplica.
11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:
Não se aplica.

a. principais fatos
b. valores, bens ou direitos envolvidos
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:
O Diretor responsável pela atividade de Consultoria de Valores Mobiliários, Sr. Leonardo Carrijo Elias de Souza, para fins do item 12 do Formulário de Referência constante da Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021, declara que:
12.1 acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio
Não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos ou punições, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos
12.2 condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

Não sofreu condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou qualquer pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

12.3 impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

Não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial ou administrativa; e

12.4 inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

Não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

Goiânia, 30 de março de 2026.

Assinado por:

Leonardo Carrijo Elias de Sousa – CPF: 015.839.621-90
Diretor de Consultoria

Pedro Augusto Alves Graciane Romanowski – CPF: 037.966.371-67
Diretor de Compliance e Risco

2026.03.03 Ibbra Consultoria - Formulário de Referência 2026.pdf

Documento número #93585793-b602-4b4d-bdb2-27dfefeb3f3

Hash do documento original (SHA256): bdf4152272c1310b147899e376aee672e67a71a07e74a976a0953a3560184897

Assinaturas

✓ **LEONARDO CARRIJO ELIAS DE SOUZA**

CPF: 015.839.621-90

Assinou em 30 mar 2026 às 16:22:36

✓ **Pedro Augusto Alves Graciane Romanowski**

CPF: 037.966.371-67

Assinou em 30 mar 2026 às 11:25:47

Log

- 30 mar 2026, 11:06:18 Operador com email fernanda.barbosa@ibbra.com.br na Conta c31ae7bf-a975-4ddd-ab4c-16499f720cb7 criou este documento número 93585793-b602-4b4d-bdb2-27dfefeb3f3. Data limite para assinatura do documento: 29 de abril de 2026 (11:06). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 30 mar 2026, 11:07:19 Operador com email fernanda.barbosa@ibbra.com.br na Conta c31ae7bf-a975-4ddd-ab4c-16499f720cb7 adicionou à Lista de Assinatura: leonardo@ibbra.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo LEONARDO CARRIJO ELIAS DE SOUZA e CPF 015.839.621-90.
- 30 mar 2026, 11:07:19 Operador com email fernanda.barbosa@ibbra.com.br na Conta c31ae7bf-a975-4ddd-ab4c-16499f720cb7 adicionou à Lista de Assinatura: pedro.romanowski@ibbra.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Pedro Augusto Alves Graciane Romanowski e CPF 037.966.371-67.
- 30 mar 2026, 11:25:47 Pedro Augusto Alves Graciane Romanowski assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail pedro.romanowski@ibbra.com.br. CPF informado: 037.966.371-67. IP: 45.191.204.228. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -16.69966086998949 e longitude -49.25726342486113. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1411.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 30 mar 2026, 16:22:36 LEONARDO CARRIJO ELIAS DE SOUZA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail leonardo@ibbra.com.br. CPF informado: 015.839.621-90. IP: 45.191.204.228. Componente de assinatura versão 1.1411.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

30 mar 2026, 16:22:36

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 93585793-b602-4b4d-bdb2-27dfefeb3f3.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 93585793-b602-4b4d-bdb2-27dfefeb3f3, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.